

PROJETO DE LEI Nº 70/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	110208244.0122.214	FEAS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-Custeio de Ações de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	4.235,98
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1190 - FEAS PISO PROTEÇÃO BÁSICA		
	110208244.0122.215	- Contrapartida FEAS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - Custeio de Ações de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	1.058,99
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>15.294,97</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1190—FEAS PISO DE PROTEÇÃO BÁSICA**, no valor de R\$ 12.235,98 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1106	Departamento de Habitação e Saneamento Atividade -2.158- Manutenção do Departamento de Habitação e Saneamento		
3.3.90.32.00.00.00		Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	3.058,99
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>3.058,09</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de
Guaporé, 03 de julho de 2014.

MENSAGEM Nº 70/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 70/2014

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Município condições legais para aplicação de recurso recebido da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social para atender pessoas em vulnerabilidade social.

Após o recebimento da autorização legislativa procederemos a realização das despesas previstas no Termo de Adesão celebrado pelo Município com o Governo do Estado.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 401/2014

Guaporé, 03 de julho de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 70/2014, que autoriza abertura de crédito especial.

Em anexo segue justificativa da proposta ora enviada.
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

